

LEI Nº 041/1997

Declara de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **Declarada de Utilidades Pública** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná as seguintes Associações:

1. Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais Santos Dumond, 15 de Novembro, José Alencar, Getúlio Vargas, Santa Cruz e Nossa Senhora Aparecida - ensino de 1º grau, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.838.618/0001-98;
2. Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cecília Meireles, ensino de 1º grau, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.857.451/0001-02;
3. Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural Salgado Filho, ensino de 1º grau, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.080.684/0001-41;
4. Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais D.João VI, São João, Bom Jesus e São Jorge, ensino de 1º grau, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.857.450/0001-68;
5. Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais Santa Barbara, Sete de Setembro, D. Pero Fernandes, Genorfino Pieri e Perseverança, ensino de 1º grau, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.838.616/0001-07;
6. Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Eça de Queirós, ensino de 1º grau.
7. Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais Nossa Senhora da Salette, Castelo Branco e XIX de Novembro, ensino de 1º grau.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de julho de 1997.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal